PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000015/2026
EMISSÃO: 03/03/2026
SECRETARIA: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA-LIMITE CM
USUÁRIO EMISSOR: Valdecir Douglas Lourenço Albres

Objetivo do pedido

Aquisição de gasolina aditivada para o veículo oficial da Câmara Municipal de vereadores de Santo Antônio das Missões.

Justificativa

Justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento e conservação do automóvel utilizado nas atividades institucionais do Poder Legislativo.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	L	1500,0000	1,00	00049171 - GASOLINA ADITIVADA

STUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa suprir a necessidade contínua de abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal, utilizado para o desempenho das atividades institucionais do Poder Legislativo.

O referido veículo é empregado no deslocamento de vereadores e servidores para participação em reuniões, cursos, audiências públicas, eventos oficiais, diligências externas e demais compromissos administrativos, tanto no âmbito do município quanto em outras localidades. Assim, a disponibilidade permanente de combustível é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

A opção pela gasolina aditivada decorre da necessidade de garantir melhor desempenho do motor, maior eficiência no consumo e redução de desgastes prematuros dos componentes mecânicos, contribuindo para a economicidade e a preservação do patrimônio público.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de consumo para o período contratual é de 1.500 (mil e quinhentos) litros de gasolina aditivada, considerando a média histórica de utilização do veículo oficial da Câmara Municipal, bem como a previsão de deslocamentos institucionais ao longo do exercício.

A quantidade estimada foi apurada com base no consumo médio mensal do veículo, levando em conta a quilometragem percorrida em atividades administrativas e legislativas, dentro e fora do Município.

Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter meramente referencial, não ficando a Administração obrigada a contratar ou consumir a totalidade do quantitativo previsto,conforme a efetiva necessidade, disponibilidade orçamentária e demanda de serviços, observados os limites legais e contratuais.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição de gasolina aditivada foi apurado com base na média de preços praticados no mercado local, fixando-se o valor unitário estimado em R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos) por litro.

Considerando a estimativa de consumo de 1.500 (mil e quinhentos) litros, o montante total estimado da contratação corresponde a:

1.500 litros × R$ 6,54 = R$ 9.810,00

Portanto, o valor global estimado para a contratação é de R$ R$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais)

Ressalta-se que o valor total é estimativo, podendo variar conforme o consumo efetivo e as oscilações de mercado, não ficando a Administração obrigada à aquisição da totalidade do quantitativo previsto.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise das necessidades administrativas, da estimativa de consumo, da disponibilidade orçamentária e das condições de mercado, declara-se **viável** a contratação para fornecimento de 1.500 (mil e quinhentos) litros de gasolina aditivada, pelo valor estimado unitário de R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o montante estimado

de R$ R$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais)

A contratação mostra-se técnica e economicamente adequada, uma vez que o abastecimento do veículo oficial é indispensável para o regular desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a preservação do patrimônio público.

Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal para compras de pequeno valor, a mesma poderá ser realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se a realização de pesquisa de preços, a justificativa da escolha do fornecedor, a comprovação de dotação orçamentária e a devida publicação do ato, conforme determina a legislação vigente.

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000015/2026
EMISSÃO: 03/03/2026
SECRETARIA: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA-LIMITE CM
USUÁRIO EMISSOR: Valdecir Douglas Lourenço Albres

Objetivo do pedido

Aquisição de gasolina aditivada para o veículo oficial da Câmara Municipal de vereadores de Santo Antônio das Missões.

Justificativa

Justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento e conservação do automóvel utilizado nas atividades institucionais do Poder Legislativo.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	L	1500,0000	1,00	00049171 - GASOLINA ADITIVADA

ERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gasolina aditivada, destinada ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A contratação possui natureza de fornecimento parcelado de bem comum, com entrega conforme a necessidade da Administração, mediante abastecimento direto na bomba do estabelecimento contratado.

A quantidade estimada para o período contratual é de 1.500 (mil e quinhentos) litros de gasolina aditivada, sendo que tal quantitativo constitui mera estimativa de consumo, não ficando a Administração obrigada à aquisição da totalidade prevista.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e seja mantida a vantajosidade da contratação.

Os bens objeto da contratação deverão atender às seguintes especificações:

- **Produto:** Gasolina aditivada;
- **Classificação:** Combustível automotivo;
- **Padrão de qualidade:** Em conformidade com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;
- **Forma de fornecimento:** Abastecimento direto no veículo oficial da Câmara Municipal;
- **Unidade de medida:** Litro;
- **Quantidade estimada:** 1.500 litros.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Câmara Municipal, no qual foram analisadas a necessidade administrativa, a estimativa de consumo, as alternativas disponíveis no mercado e a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

Conforme consta no ETP, verificou-se que o veículo oficial da Câmara Municipal é utilizado de forma contínua no desempenho das atividades institucionais do Poder Legislativo, sendo indispensável o abastecimento regular para garantir a continuidade dos serviços públicos.

O estudo técnico demonstrou que:

- A aquisição de gasolina aditivada atende plenamente à necessidade administrativa identificada;
- O produto é classificado como bem comum, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado;

- O quantitativo estimado de 1.500 litros foi calculado com base no consumo médio histórico do veículo;
- O valor estimado da contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado local, conforme pesquisa realizada;
- A solução escolhida mostra-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

Assim, a contratação está em conformidade com o planejamento da Administração e atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, encontrando respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, quanto à modalidade de contratação por dispensa de licitação, em razão do valor.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de gasolina aditivada, destinada ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal, mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração.

A contratação abrangerá todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo:

1. **Aquisição do combustível** junto a fornecedor regularmente autorizado e em conformidade com as normas vigentes;
2. **Armazenamento adequado** pelo contratado, observando as normas de segurança e regulamentações aplicáveis ao comércio de combustíveis;
3. **Fornecimento mediante abastecimento direto na bomba**, com registro da quantidade efetivamente fornecida;
4. **Controle e fiscalização do consumo** pela Administração, por meio de relatórios, notas fiscais e acompanhamento da quilometragem do veículo;
5. **Utilização do combustível no veículo oficial**, garantindo o adequado funcionamento do motor e a execução das atividades institucionais;

 Por se tratar de fornecimento de bem de consumo imediato, não há necessidade de previsão de manutenção, assistência técnica ou garantia contratual específica, além da obrigação do fornecedor de entregar produto em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais normas pertinentes.

 A solução adotada mostra-se a mais eficiente e economicamente vantajosa, uma vez que o abastecimento parcelado evita desperdícios, permite melhor controle de consumo e assegura a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para fornecimento de gasolina aditivada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Requisitos Técnicos
 - O combustível deverá ser gasolina aditivada, em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
 - O estabelecimento deverá possuir registro e autorização de funcionamento junto aos órgãos competentes.
 - O abastecimento deverá ser realizado diretamente na bomba do fornecedor, mediante registro da quantidade fornecida por litro.
 - O combustível deverá apresentar qualidade adequada, isento de impurezas ou adulterações.
2. Requisitos Operacionais
 - O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal.
 - O abastecimento deverá ocorrer durante o horário regular de funcionamento do estabelecimento contratado.
 - A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica correspondente aos litros efetivamente fornecidos.
 - O controle de abastecimento poderá ser feito mediante requisição, autorização formal ou outro mecanismo definido pela Administração.

3. Requisitos de Habilitação

- Regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente;
- Comprovação de inscrição no CNPJ compatível com o objeto da contratação;
- Alvará de funcionamento válido;
- Licenças ambientais e autorizações exigidas para a atividade.

4. Requisitos de Sustentabilidade

- Atendimento às normas ambientais aplicáveis ao comércio de combustíveis;
- Armazenamento e manuseio adequados, prevenindo riscos ambientais e de segurança.

5. Requisitos Contratuais

- Prazo de vigência de 12 (doze) meses;
- Pagamento conforme consumo efetivo;
- Possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantida a vantajosidade e o interesse público.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante fornecimento parcelado de gasolina aditivada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, observadas as seguintes condições:

Forma de Fornecimento

- O abastecimento será realizado diretamente na bomba do estabelecimento contratado.
- O fornecimento ocorrerá de forma fracionada, conforme demanda do veículo oficial.
- A Administração não fica obrigada a adquirir a totalidade estimada de 1.500 litros.

Procedimento de Abastecimento

- O abastecimento será autorizado por servidor responsável designado pela Câmara Municipal.
- Deverá ser registrado, no ato do abastecimento, o quantitativo de litros fornecidos.
- Poderá ser exigida a anotação da quilometragem do veículo para fins de controle interno.

Controle e Fiscalização

- O acompanhamento da execução contratual será realizado por servidor formalmente designado como fiscal do contrato.
- A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica correspondente ao volume efetivamente fornecido.
- O pagamento será efetuado somente após a conferência do quantitativo e da regularidade da documentação fiscal.

Padrões de Qualidade

- O combustível deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- Caso seja constatada irregularidade na qualidade do produto, a contratada deverá responder nos termos da legislação aplicável.

Vigência

- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e controle da boa aplicação dos recursos públicos.

Gestor do Contrato

A Administração designará servidor responsável pela gestão do contrato, ao qual competirá:

- Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Controlar o saldo contratual e o quantitativo de litros consumidos;
- Solicitar providências em caso de irregularidades;
- Autorizar eventuais prorrogações, quando cabíveis;
- Atuar como interlocutor formal junto à contratada.

Fiscal do Contrato

Será designado servidor para exercer a função de **fiscal do contrato**, competindo-lhe:

- Acompanhar os abastecimentos realizados;
- Conferir os quantitativos fornecidos;
- Verificar a conformidade das notas fiscais com os abastecimentos efetuados;
- Registrar ocorrências e comunicar ao gestor eventuais inconsistências;
- Atestar as notas fiscais para fins de pagamento.

Controle de Execução

O controle da execução será realizado por meio de:

- Registro da quantidade abastecida em cada operação;
- Controle de quilometragem do veículo oficial;
- Conferência periódica do consumo médio;
- Verificação da regularidade fiscal da contratada antes do pagamento.

Pagamento

O pagamento será efetuado conforme o consumo efetivamente realizado, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observados os prazos estabelecidos no instrumento contratual.

Responsabilidades da Contratada

A contratada será responsável por:

- Fornecer combustível em conformidade com os padrões da ANP;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual;
- Responder por eventuais danos decorrentes de fornecimento inadequado.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Critérios de Medição

A medição do objeto será realizada com base na quantidade efetivamente fornecida, em litros, mediante abastecimento direto no veículo oficial da Câmara Municipal.

Para fins de controle e conferência, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- Registro da quantidade de litros abastecidos em cada operação;
- Anotação da quilometragem do veículo no momento do abastecimento, quando adotado pela Administração como mecanismo de controle;
- Conferência do valor unitário praticado conforme contrato;
- Apuração do valor total correspondente ao período faturado.

A medição será considerada válida após conferência e atesto do fiscal do contrato.

Critérios de Pagamento

O pagamento será efetuado:

- Conforme o consumo efetivamente realizado;
- Mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente emitida pela contratada;
- Após o atesto do fiscal do contrato quanto à regular execução do objeto;
- Observada a comprovação da regularidade fiscal da contratada.

O valor a ser pago corresponderá ao número de litros efetivamente fornecidos no período multiplicado pelo valor unitário contratado.

O pagamento será realizado dentro do prazo estabelecido no contrato, por meio de depósito bancário em conta indicada pela contratada.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

eleção do fornecedor será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação encontrar-se dentro do limite legal para compras de pequeno valor.

A escolha da proposta mais vantajosa observará os seguintes critérios:

Forma de Seleção

- Realização de **pesquisa de preços** junto a fornecedores do ramo de atividade;
- Análise comparativa das propostas obtidas;
- Seleção da proposta que apresentar **menor preço unitário por litro**, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e legais exigidos.

Critérios de Julgamento

- Menor preço unitário;
- Atendimento às especificações técnicas do combustível (gasolina aditivada conforme normas da ANP);
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Possuir autorização e alvará de funcionamento compatíveis com o objeto;
- Estabelecimento localizado em distância razoável da sede da Câmara Municipal, quando justificado pela economicidade e eficiência administrativa.

Habilitação do Fornecedor

O fornecedor deverá comprovar:

- Inscrição no CNPJ compatível com a atividade;
- Regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);
- Regularidade perante o FGTS e Justiça do Trabalho;
- Alvará de funcionamento vigente;
- Licenças ou autorizações exigidas para comercialização de combustíveis.

Justificativa da Escolha

A escolha do fornecedor deverá ser formalmente justificada no processo administrativo, demonstrando a vantajosidade da proposta selecionada e a conformidade com os requisitos estabelecidos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi apurada mediante pesquisa de preços realizada junto a 03 (três) fornecedores do

ramo de comercialização de combustíveis, atuantes no mercado local.

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores localizados no município, considerando que o abastecimento em localidade diversa poderia gerar custos adicionais de deslocamento e prejuízo à economicidade da contratação, além de comprometer a eficiência na utilização do veículo oficial da Câmara Municipal.

Para obtenção do valor estimado, foi realizada a média aritmética simples dos valores unitários apresentados nos orçamentos coletados, em conformidade com as boas práticas de formação de preço e com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Após a apuração da média entre os valores obtidos, chegou-se ao valor unitário estimado de R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos) por litro.

Considerando a estimativa de consumo de 1.500 (mil e quinhentos) litros, o valor global estimado da contratação corresponde a:

1.500 litros × R$ 6,54 = R$ 9.810,00

Portanto, o valor total estimado da contratação é de R$ R$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais)

Ressalta-se que o valor é meramente estimativo, podendo variar conforme o consumo efetivo, não ficando a Administração obrigada à contratação da totalidade.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rúbrica 3.3.90.30 - Material de consumo :

desdobramento:3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos